



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 239/2026 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.029427/2026-60

Seropédica-RJ, 26 de junho de 2026.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 437ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2026, e considerando o contido no processo nº **23083.026399/2026-29**,

**R E S O L V E**

Homologação do ato *ad referendum* do Magnífico Reitor, Professor ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES, que aprovou o Edital nº 18/2026/PROGRAD relativo ao processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da UFRRJ – Reintegração – para ingresso no segundo período de 2026.

*(Assinado digitalmente em 26/06/2026 17:17)*

CESAR AUGUSTO DA ROS

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 239, ano: 2026, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: 26/06/2026 e o código de verificação: **cbfb67fab0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 18/PROGRAD/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA REINTEGRAÇÃO AOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO 2026-2**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando os termos da Deliberação nº 522/2025, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de 31 de outubro de 2025, torna público o Edital para oferta de 155 vagas de reintegração aos cursos de graduação da UFRRJ, no semestre letivo 2026.2.

**DA REINTEGRAÇÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO**

**Art. 1º** A reintegração consiste na aceitação de ex-alunos não diplomados da UFRRJ, que tiveram matrícula cancelada e que desejam retornar ao mesmo curso de graduação na Instituição.

**Art. 2º** São dois tipos de reintegração: Reintegração Ordinária e Reintegração Excepcional.

§ 1º - A Reintegração Ordinária é destinada aos discentes com matrícula cancelada que tenham mais de dois componentes curriculares (incluídos TCCs, MONOGRAFIAS, ESTÁGIOS) para serem cumpridos. Sendo necessário atender aos seguintes requisitos:

I - Tenha tido seu registro acadêmico cancelado há no máximo quatro períodos letivos a contar da data limite para a solicitação de reintegração no período letivo subsequente.

II - Comprove ter cursado com aprovação, no mesmo curso para o qual pleiteia a vaga na UFRRJ, carga horária igual ou superior a 20% (vinte por cento) da carga horária total exigida para a conclusão do currículo do curso.

II – A reintegração será concedida por um ou mais períodos letivos, dependendo do plano de estudo (elaborado junto à coordenação) e definição pela PROGRAD.

§ 2º - A Reintegração Excepcional é destinada aos discentes com matrícula cancelada que tenham até dois componentes curriculares (incluídos TCCs, MONOGRAFIAS, ESTÁGIOS) para serem cumpridos. Sendo necessário atender aos seguintes requisitos:

I - Tenha tido seu registro acadêmico cancelado há no máximo oito períodos letivos a contar da data limite para a solicitação de reintegração no período letivo subsequente.

II – A reintegração será concedida por um semestre letivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 3º** O discente com matrícula cancelada deve solicitar a reintegração junto à Coordenação do seu curso, com os seguintes documentos:

Reintegração Ordinária:

- I – Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado;
- II – Plano de Estudos realizado em conjunto com a Coordenação do curso;
- III – Documento de identificação com foto;
- IV - Nome do(a) tutor(a) que acompanhará o(a) estudante.

Reintegração Excepcional:

- I – Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado;
- II – Documento de identificação com foto;
- III – Carta de aceite do(a) orientador(a), caso um dos componentes seja monografia/TCC/Estágio, confirmando que o discente tem condições de concluir em 2026.2;
- IV - Nome do(a) tutor(a) que acompanhará o(a) estudante.

**Art. 4º** Na Reintegração Ordinária, a Coordenação do curso abre o processo administrativo com os documentos, dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I), e envia ao Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAAC). .

§ 1º- O Departamento de Assuntos Acadêmicos analisará os processos, realizando a aceitação dos pedidos dentro do número de vagas disponibilizadas por este edital.

§ 2º - Em caso de pendência documental ou de procedimento, o processo retorna para a Coordenação do curso para ajuste.

**Art. 5º** Na Reintegração Excepcional, a Coordenação do curso envia o pedido através de Memorando ao Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAAC), com os documentos anexos, dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I).

§ 1º - O Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAAC) analisará os Memorandos, realizando a aceitação dos pedidos dentro do número de vagas disponibilizadas por este edital.

§ 2º - Em caso de pendência documental ou de procedimento, o DAAC retorna via Memorando para a Coordenação do curso para ajuste.

**Art. 6º** Os discentes com parecer positivo no pedido terão suas matrículas reativadas na pré-matrícula online.

§ 1º - O resultado da solicitação pode ser verificado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

I – No SIGAA do discente, quando o status do discente mudará para ativo;  
II – No histórico escolar, no campo observações, local que constará o registro do retorno do discente.

III- No processo administrativo via SIPAC, nos casos de Reintegração Ordinária;

**Art. 7º** O discente reintegrado deverá realizar a matrícula em disciplinas pelo SIGAA, conforme calendário de matrículas 2026.2 da UFRRJ.

**Art. 8º** Será permitida somente uma reintegração por matrícula de graduação.

**Art. 9º** A aceitação dos pedidos de reintegração respeitará o número de vagas disponibilizadas neste edital. Uma vez ocupadas todas as vagas disponíveis, os novos pedidos de reintegração serão negados.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 15 de junho de 2026

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA

Pró-reitora de Graduação



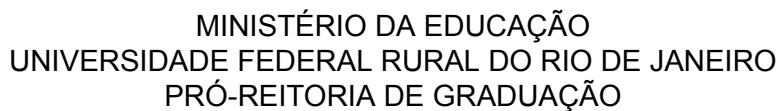
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**ANEXO AO EDITAL N.º 18/2026/PROGRAD**

| EVENTOS                                                        | PERÍODO        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| Prazo Final de abertura de processos pela coordenação do curso | Até 30/06/2026 |
| Prazo Final para envio ao DAAC                                 | Até 03/07/2026 |



### Requerimento à Coordenação do Curso

O(a) estudante que teve a sua matrícula cancelada e tem pendência no(s) seguinte(s) componente(s) curriculares, deve cumprir as exigências abaixo:

I – Este formulário de solicitação devidamente assinado:

II – Documento de identificação com foto:

III – Carta de aceite do(a) orientador(a), caso um dos componentes seja monografia/TCC/Estágio, confirmando que o discente tem condições de concluir em 2026.1:

IV - Nome do(a) tutor(a) que acompanhará o(a) estudante.

| DADOS DO REQUERENTE |  |
|---------------------|--|
| Nome:               |  |
| Matrícula:          |  |
| E-mail:             |  |

[illegible]

**Termo de Ciência**

A partir do presente documento, eu, \_\_\_\_\_, discente vinculado ao curso \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que estou sendo atendido em meu **Pleito de Reintegração Excepcional ao curso como ÚLTIMA OPORTUNIDADE** para a integralização curricular e que será vedado a suspensão de programa (trancamento de matrícula no período reintegrado). Declaro ciência, ainda, que em caso de não atendimento ao pressuposto acima, a PROGRAD indeferirá o meu pleito.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Solicito e declaro estar ciente dos requisitos para reintegração ao curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

## ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
Pró-reitoria de Graduação  
Rodovia BR 465, km 7 - Seropédica - CEP: 23.897-000, RJ

### Requerimento à Coordenação do Curso

## Reintegração ao Curso - Ordinária

O(a) estudante que teve a sua matrícula cancelada e tem pendência de três ou mais componente(s) curriculares, deve cumprir as exigências abaixo:

I = Formulário de solicitação devidamente assinado;

II – Plano de Estudos realizado em conjunto com a Coordenação do curso;

III = Documento de identificação com foto;

IV - Nome do(a) tutor(a) que acompanhará o(a) estudante.

| DADOS DO REQUERENTE: |  |
|----------------------|--|
| Nome:                |  |
| Matrícula:           |  |
| E-mail:              |  |

[illegible]

**Termo de Ciência**

A partir do presente documento, eu, \_\_\_\_\_, aluno vinculado ao curso \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que sou atendido em meu Pleito de Reintegração ao Curso, para o período letivo \_\_\_\_\_, de acordo com o Plano de Estudos e prazos previstos pela Coordenação do Curso. O não cumprimento acarretará o cancelamento do vínculo. Declaro estar ciente de que é vedado a suspensão de programa (trancamento da matrícula no período reintegrado). Declaro ciência, ainda, que em caso de não atendimento ao pressuposto acima, a PROGRAD indeferirá o meu pleito.

|                   |                                                                           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Em ____/____/____ | Solicito e declaro estar ciente dos requisitos para reintegração ao curso |
|                   | Assinatura do solicitante                                                 |



*EDITAL Nº 228/2026 - CACGrad (11.39.00.56)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 15/06/2026 11:21 )*

**BEATRIZ NASCIMENTO RODRIGUES**

COORDENADOR - TITULAR

CACGrad (11.39.00.56)

Matrícula: ###547#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **228**, ano: **2026**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **15/06/2026** e o código de verificação: **03140b94a1**